



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE PINDORETAMA

LEI Nº 181 PINDORETAMA – CE., 30 DE NOVEMBRO DE 2.001

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Vigente Orçamento Fiscal no valor de R\$, 535.000,00 destinado ao reforço de dotações que durante a execução do orçamentária tiveram seus saldos insuficientes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PINDORETAMA- CE.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pindoretama aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Vigente Orçamento Fiscal, no valor de R\$535.000,00(Quinhentos e Trinta e Cinco Mil Reais), destinado ao reforço de dotações Orçamentárias que no decorrer da execução do Orçamento se tornaram insuficientes.

§ 1º- O Credito de que dispõe o caput deste artigo deverá ser regulamentado mediante ato do Poder Executivo, observado o que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64 de 17/03/64 combinado com a Lei Municipal nº158/00 de 01/12/00 – LOA – Lei Orçamentária Anual.

§ 2º- As dotações referidas neste artigo pertencem ao Orçamento Fiscal do Município e desdobram-se na forma abaixo indicada nas seguintes Unidades Gestoras:

02 – GABINETE DO PREFEITO

0201.0307020.2004- Supervisão e Coordenação do Gabinete do Prefeito
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas:R\$ 25.000,00

03- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RA



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE PINDORETAMA

0301.0307021.2007- Funcionamento do Setor Administrativo

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas :R\$20.000,00

04- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO.

0401- 08421882.027- Funcionamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e Valorização do Magistério – FUNDEF.

3111.01.60- Vencimentos e Vantagens Fixas : R\$100.000,00

3130- Serviços de Terceiros e Encargos : R\$ 10.000,00

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0501- ORÇAMENTO FISCAL

0501.1375428.2029- Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas: R\$ 70.000,00

3113- Obrigações Patronais : R\$ 10.000,00

07- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0701.03070021.2046- Funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria.

3111.01- Vencimentos e Vantagens Fixas : R\$ 35.000,00

0701.1057317.1.011- Ampliação e Recuperação de Habitações Rurais

4.1.1.0- Obras e Instalações : R\$100.000,00

0701.1058575.1.013- Construção de Pavimentação em Vias e Logradouros Públicos:

4.1.1.0- Obras e Instalações : R\$130.000,00

0701.1376448.1.016- Construção de Bueiros Pontes e Passagens Molhadas.



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE PINDORETAMA

4.1.1.0- Obras e Instalações : R\$ 35.000,00

Art. 2º- Os recursos necessários a cobertura do crédito constante desta Lei, serão obtidos na forma do que dispõe o art. 43 da Lei 4.320/64 de 17/03/64, através de anulações e remanejamento de verbas parciais e totais de saldos de dotações que tiveram suas despesas inferiores ao fixado.

§ 1º- As dotações a que se referem o artigo 2º desta Lei pertencem ao Orçamento Fiscal do Município distribuídas em Unidades Gestoras infra relacionadas.

07- SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

0701.09512681.008- Ampliação e Melhoria de Redes de Energia Urbana

4.1.1.0- Obras e Instalações : R\$20.000,00

0701.09512691.009- Ampliação e Melhoria de Redes de Energia Rural

4.1.1.0- Obras e Instalações : R\$30.000,00

0701.1058328.1012- Implantação e Melhoria de Equip.Urbanos de Lazer

4.1.1.0- Obras e Instalações : R\$ 70.000,00

0701.1060325.1014- Construção e Implantação do Aterro Sanitário

4.1.1.0- Obras e Instalações : R\$143.000,00

0701.1376448.1017- Construção, Reconstrução de Modulos Sanitários Domiciliários.

4.1.1.0- Obras e Instalações : R\$50.000,00



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE PINDORETAMA

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Pindoretama – CE., 30 de novembro de 2.001.

REGINA LUCIA VASCONCELOS ALBINO
Prefeita Municipal